



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Administração e Controle Acadêmico

Divisão de Administração

Setor de Acompanhamento de Processos e Sistemas de Gestão

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3291-8962 - sapge@prograd.ufu.br



OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022/SAPGE/DIADM/DIRAC/PROGRAD/REITO-UFU

Uberlândia, 07 de abril de 2022.

Aos(Às) Senhores(as):

Coordenadores(as) e Secretários(as) dos Cursos de Graduação

Assunto: Aplicação Cartão de Vacina.

Senhores(as) Coordenadores(as) e Secretários(as),

1. Em atendimento às disposições da Resolução CONSUN Nº 30, de 07 DE MARÇO DE 2022 e da Portaria REITO Nº 287, DE 03 DE MARÇO DE 2022, informamos que está disponível no Portal do Estudante a aplicação para inserção do comprovante de vacinação.
2. O discente deverá acessar a aba "Solicitação" e selecionar a opção "Certificado de Vacinação", conforme imagem abaixo:



3. Ao clicar, o discente visualizará uma tela em que deverá preencher uma das três opções apresentadas e clicar em "Confirmar Escolhas".

Certificado de Vacinação

1- Sou vacinado e possuo o comprovante com pelo menos duas doses ou dose única do esquema vacinal.

Declaro que o documento anexado é meu comprovante de vacinação contra a COVID 19 e estou ciente de que a apresentação de informações ou documentação falsas é passível de Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis. Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19 os

registros constantes dos seguintes documentos oficiais:

- I - Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - ConecteSUS; e
- II - Carteira de vacinação digital ou informação constante de aplicativo próprio do Município ou Estado.

2-Não sou vacinado devido à contraindicação médica com a justificativa do meu médico.

Declaro que o documento anexado é minha justificativa médica para a não vacinação e estou ciente de que a apresentação de informações ou documentação falsas é passível de Processo Administrativo Disciplinar, previsto no Regimento Geral da UFU, e/ou às penalidades civis ou penais aplicáveis.

3-Não sou vacinado, optei por não vacinar contra a Covid-19 ou não possuo comprovante de vacinação.

Confirmar Escolhas

Matricula	Data Envio	Pergunta	Situação
Nenhum certificado de vacinação foi enviado...			

4. Na sequência será visualizada a tela para upload do certificado ou do atestado médico, conforme o disposto na supracitada Portaria. O discente deverá, então, inserir o documento em formato PDF e tamanho limite de 512KB e clicar em "Confirmar Escolhas". No caso de o discente clicar na terceira opção, na tela subsequente também deverá marcar a opção "Confirmar Escolhas".

5. A coordenação de curso poderá acompanhar as submissões dos cartões, atestados e preenchimento da opção de não vacinação por meio da aplicação SG "11.02.04.24A - Certificado de Vacinação", utilizando o filtro "Pergunta", conforme imagem a seguir:

Pergunta

1a Opção - Tem Certificado de Vacinação

2a Opção - Tem Atestado Médico contra-indicando a vacinação

3a Opção - Não vacinou ou não tem Certificado de Vacinação

Todas

Cursos **Alunos - Curso** **Visualização**

ALUNOS

Curso	Matrícula	Nome	Pergunta	Ver	
32006012001M9	[REDACTED]	[REDACTED]			
32006012001M9	[REDACTED]	[REDACTED]			

6. Salientamos que o discente somente conseguirá acessar a solicitação de matrícula, que estará liberada nos dias 18 e 19 de abril de 2022, se tiver preenchido a tela referente ao certificado de vacinação.

7. Caso o discente tenha o documento indeferido, terá a possibilidade de novo upload até o dia 26 de maio de 2022.

8. Contamos com a habitual colaboração de todos e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LUIZ HUMBERTO DA SILVA
Diretor Substituto de Administração e Controle Acadêmico
Portaria de Pessoal UFU n.3.544, de 06/09/2021



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Humberto da Silva, Diretor(a) substituto(a)**, em 07/04/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3504670** e o código CRC **B6C2ADDD**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23117.023733/2022-24

SEI nº 3504670